

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	P.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
BA	CONCEICAO DO ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000274301201900	50.000,00	0000	1030220152E900001	6254500	50.000,00
BA	LUIZ EDUARDO MAGALHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZ EDUARDO MAGALHAES	36000274358201900	175.296,00	0000	1030220152E900001	6244149	175.296,00
BA	SANTALUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTALUZ	36000274366201900	50.000,00	0000	1030220152E900001	6757405	50.000,00
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270701201900	700.000,00	0000	1030220152E900001	6358403	700.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271883201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	2338351	500.000,00
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI	36000270124201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	6449476	200.000,00
MA	BALSAS	MUNICÍPIO DE BALSAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271696201900	463.000,00	0000	1030220152E900001	6650538	463.000,00
MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	36000270553201900	4.626.207,00	0000	1030220152E900001	6541658	4.626.207,00
MA	PRESIDENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271058201900	850.000,00	0000	1030220152E900001	7178638	850.000,00
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000274152201900	400.000,00	0000	1030220152E900001	2697696	400.000,00
MA	TIMON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271683201900	418.303,00	0000	1030220152E900001	6593011	418.303,00
MA	TURIAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000274315201900	175.000,00	0000	1030220152E900001	6471293	175.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000280301201900	2.000.000,00	0000	1030220152E900001	6554113	2.000.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000282903201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	2577410	300.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000282904201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	2783800	200.000,00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000283375201900	400.000,00	0000	1030220152E900001	2550792	400.000,00
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	36000269348201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	9526021	200.000,00
RJ	MANGARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA RJ	36000268818201900	2.000.000,00	0000	1030220152E900001	6891675	2.000.000,00
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA	36000283663201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	2298570	1.000.000,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272077201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	6530966	300.000,00
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000272086201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	6530524	300.000,00
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271553201900	700.000,00	0000	1030220152E900001	2081253	700.000,00
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	36000278340201900	400.000,00	0000	1030220152E900001	5831504	400.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271471201900	750.000,00	0000	1030220152E900001	2081458	750.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000282715201900	1.600.000,00	0000	1030220152E900001	6630677	1.600.000,00
TOTAL			25 PROPOSTAS	18.757.806,00				

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 2.549/GM/MS, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 2 de outubro de 2019, Seção 1, pág 792, Onde se lê:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
R	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO RORAIMA	5370016000119010	R\$ 2.849.950,00	000C	10302201585350000
TOTAL			1 PROPOSTA	R\$ 2.849.950,00		

Leia-se:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000119019	R\$ 2.849.950,00	000C	10302201585350001
TOTAL			1 PROPOSTA	R\$ 2.849.950,00		

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.199, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dá publicidade aos resultados das análises dos projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando o Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que definiu as regras e critérios para credenciamento de instituições e para a apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando os pareceres técnicos de aprovação emitidos pelas Secretarias Finalísticas deste Ministério da Saúde; e

Considerando a Portaria Interministerial MS/ME nº 2.262, de 30 de agosto de 2019, retificada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2019, que fixou, para o exercício de 2019, o valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda correspondente às doações diretamente efetuados em prol de ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Deferir os projetos abaixo relacionados, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), no campo de atuação de prestação de serviços médico-assistenciais, nos seguintes termos:

I - NUP: 25000.226098/2018-91

Título do Projeto: Ampliação da prestação de serviços médicos assistenciais voltados às ações de suporte aos procedimentos de diagnóstico, tratamento e acompanhamento, através da aquisição do equipamento - Tomógrafo Multislice 64 cortes.

Razão Social da Instituição: FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
CNPJ: 86.897.113/0001-57

Município/UF: Florianópolis/SC
Valor aprovado para captação de doações: R\$2.197.885,80 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo de execução do projeto: 24 (vinte e quatro) meses.

Extrato do projeto (resumo): Ampliar e continuar oferecendo todo esse suporte ao paciente oncológico, se faz necessária a aquisição de tomógrafo multislice 64 cortes, vinculado exclusivamente ao Serviço de Radiologia, para diagnóstico e tratamento dos pacientes.

Parecer de aprovação: Parecer Técnico nº 213/2019-DAET/CGAE/DAET/SAS/MS.

II - NUP: 25000.015717/2019-03

Título do Projeto: Ressonância Magnética para o Diagnóstico Oncológico do Hospital Pompéia.

Razão Social da Instituição: PIO SODALÍCIO DAS DAMAS DE CARIDADE DE CAXIAS DO SUL

CNPJ: 88.633.227/0001-15

Município/UF: Caxias do Sul/RS

Valor aprovado para captação de doações: R\$ 6.550.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Prazo de execução do projeto: 24 (vinte e quatro) meses.

Extrato do projeto (resumo): Qualificar o atendimento e a prestação de serviços médico-assistenciais voltados à atenção/cuidado da pessoa com câncer realizado no Hospital São Pompéia, principalmente as ações voltadas ao diagnóstico, com a aquisição de um equipamento mais moderno e potente para o diagnóstico e acompanhamento do tratamento oncológico.

Parecer de aprovação: Parecer Técnico nº 1169/2019-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS.

III - NUP: 25000.022041/2019-04

Título do Projeto: Fortalecimento do Centro de Diagnóstico com Aquisição de Equipamento de Ressonância Magnética.

Razão Social da Instituição: SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO

CNPJ: 92.736.040/0008-90

Município/UF: Criciúma/SC

Valor aprovado para captação de doações: R\$7.093.756,25 (sete milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de execução do projeto: 18 (dezoito) meses.

Extrato do projeto (resumo): Fortalecer o centro de diagnóstico com aquisição de equipamento de ressonância magnética.

